Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/10/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 06/10/16.

BRUNA LOPES SENA
Assessor Administrativo II – Matrícula 5308

LEI Nº 1.308, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

DÁ NOME DE RUA LUIZ GONZAGA PETRONE, A ATUAL RUA 30, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 30 situada no bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Taiobeiras/MG passa a se chamar RUA LUIZ GONZAGA PETRONE.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1º, da presente Lei, junto à CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de outubro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO COELHO CAMPOS
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura